PROJETO DE LEI Nº 012/06

EMENTA: As ruas anteriormente denominadas de **A, B, C, D, E, F, G e H, da Zona Especial de Negócios** passam a ter a seguinte denominação.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º. – As ruas anteriormente denominadas de **A, B, C, D, E, F, G e H, da Zona Especial de Negócios** passam a ter a seguinte denominação.

Denominação Anterior	Denominação Atual
Rua A	Avenida Zen
Rua B	Rua do Sondador
Rua C	Rua do Geólogo
Rua D	Rua do Engenheiro
Rua E	Rua do Caldeireiro
Rua F	Rua Químico de Petróleo
Rua G	Rua do Plataformista
Rua H	Rua do Torrista

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2006.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vereador-autor